

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 37.478

RELATORA: CONS. KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO

PARECER Nº 1062/10 APROVADO EM 16.12.10

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2010

Examina pedido de reconhecimento dos cursos Técnico em Química Industrial e Técnico em Automação Industrial, ministrados pela Escola Técnica de Uberaba, no município de Uberaba.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos Cursos Técnico em Automação Industrial e Técnico em Química Industrial, ministrados pela Escola Técnica de Uberaba, no município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A SEE deverá validar os atos escolares, praticados a descoberto, no que e como couber. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora